DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CONJUNTA Nº 05, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o custeio das despesas relativas à participação dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas Pontões e Lagoas do Rio Doce e Barra Seca e Foz do Rio Doce no Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do Espírito Santo – ECOB-ES/2026, mediante a utilização de recursos oriundos do Termo de Colaboração nº 001/2026, estabelece os participantes contemplados e dá outras providências.

OS PRESIDENTES DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PONTÕES E LAGOAS DO RIO DOCE E DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 9.433/1997, a Lei Estadual nº 10.179/2014, os respectivos Regimentos Internos e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas constituem instâncias colegiadas integrantes do Sistema Nacional e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com competência para promover a gestão descentralizada, participativa e integrada dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como do intercâmbio de experiências para o fortalecimento da gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que o Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do Espírito Santo – ECOB-ES 2026 constitui espaço de integração, capacitação, debate e compartilhamento de experiências entre os Comitês de Bacias Hidrográficas, órgãos gestores, entidades delegatárias e demais instituições integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração nº 001/2026 tem por objeto o fortalecimento institucional e a ampliação dos serviços de Secretaria Executiva dos Comitês de Bacias Hidrográficas estaduais e afluentes capixabas do CBH Doce, contemplando recursos destinados ao apoio às atividades de capacitação e participação de seus membros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2026 para o custeio de diárias destinadas à participação de membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas em atividades de capacitação e fortalecimento institucional;

CONSIDERANDO que a concessão de diárias aos participantes observará as disposições do Decreto Estadual nº 5.533-R, de 27 de outubro de 2023, e demais normas aplicáveis, garantindo a regularidade dos procedimentos administrativos e da execução das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar, em tempo hábil, os procedimentos administrativos para concessão de diárias aos representantes indicados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, de modo a assegurar sua participação no Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do Espírito Santo – ECOB-ES 2026.

CONSIDERANDO a prerrogativa regimental conferida aos Presidentes para deliberarem ad referendum das Plenárias em casos de comprovada urgência e relevância;

RESOLVEM, AD REFERENDUM DOS RESPECTIVOS PLENÁRIOS:

Art. 1º Fica autorizado o custeio das despesas com diárias para participação dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas Pontões e Lagoas do Rio Doce e Barra Seca e Foz do Rio Doce no Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do Espírito Santo – ECOB-ES 2026, mediante recursos oriundos do Termo de Colaboração nº 001/2026, contemplando, para cada Comitê, 7 (sete) participantes, sendo o Presidente e mais 2 (dois) representantes de cada um dos segmentos que compõem o respectivo Comitê.

Art. 2º Ficam indicados, para participação no Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do Espírito Santo – ECOB/2026 os seguintes membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas Pontões e Lagoas do Rio Doce e Barra Seca e Foz do Rio Doce:

- **CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce**

I – Presidente: Dolores de Fátima Colle

II – Poder Público**:** Karoline Meneguzzi Tonani, Silvano José Dondoni e Leonardo Plinio de Vascolelos

III – Usuários de Recursos Hídricos: Gabrielle Tavares

IV **–** Sociedade Civil**:** Livia Luchi Rabello e Jonas Chequetto

- **CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce**

I– Poder Público: Cristiano Aragão

Art. 3º O custeio das diárias dos representantes indicados será realizado com recursos oriundos do Termo de Colaboração nº 001/2026, observados os critérios, procedimentos, limites e demais disposições estabelecidos no **Decreto Estadual nº 5.533-R, de 27 de outubro de 2023**, e na legislação aplicável.

Art. 4º A seleção dos representantes observará os critérios estabelecidos pelas Plenárias dos Comitês ou por suas Diretorias Colegiadas, assegurando-se a representatividade dos diferentes segmentos que os compõem e a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Deliberação Conjunta deverá ser submetida à ratificação das Plenárias dos respectivos Comitês na primeira reunião ordinária ou extraordinária subsequente à sua assinatura.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Linhares/ES, 05 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DOLORES DE FATIMA COLLE
Data: 05/08/2026 20:10:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOLORES DE FÁTIMA COLLE

Presidente do CBH-Pontões e Lagoas do Rio Doce

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA:07067083770

Assinado de forma digital por YOSHITO DE SOUZA FUKUDA:07067083770
Dados: 2026.08.06 07:21:31 -03'00'

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA

Presidente do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce do Rio Doce